



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, da Comarca de Barueri,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

= LEI Nº 80/73 DE 27 DE JUNHO DE 1973 =

Artigo 1º) - Fica suplementada na importância de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), a seguinte verba orçamentária:

S.E.R.M.

4.1.3.0.42 - equipamentos e instalações - 2605 - aquisição de veículos - Cr\$ 180.000,00.

Artigo 2º) - Para atender à suplementação prevista no artigo 1º, ficam anuladas, parcial e totalmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

PARCIAL:

Setor de Compras e Almoxarifado

3.1.1.1.05 - Encargos Diversos

0405 - Manutenção do Órgão 5.000,00

4.1.4.0.05 - Material Permanente

2705 - Equipamento do Órgão 10.000,00

Serviços Urbanos - Administração

4.1.1.1.90 - Obras Públicas

2802 - Construção de Edifícios Públicos
cos 10.000,00

Garagem e Manutenção de Veículos

4.1.3.0.90 - Equipamentos e Instalações

2605 - Equipamento do Órgão 10.000,00

Ruas e Avenidas

4.1.1.0.94 - Obras Públicas

2800 - Conservação de Imóveis e Logradouros Públicos 10.000,00

2809 - Galeria de Águas Pluviais e

Canalizações 10.000,00

2810 - Pavimentação 50.000,00

2811 - Guias e Sargetas 30.000,00

TOTAL

Garagem e Manutenção de Veículos

4.1.4.0.90 - Material Permanente

2705 - Equipamento do Órgão 20.000,00



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.2

Limpeza Pública

4.1.4.0.92 - Material Permanente

2705 - Equipamento do Órgão 7.000,00

Praças, Parques e Jardins

4.1.1.0.95 - Obras Públicas

2813 - Construção e Reforma de Praças,
Parques e Jardins 15.000,00

CEMITÉRIO

4.1.3.0.97 - Obras Públicas- Equipamentos e
Instalações

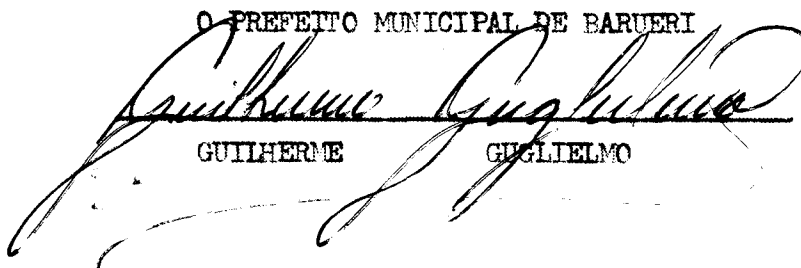
2605 - Equipamento do Órgão 3.000,00

TOTAL 180.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de junho de 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

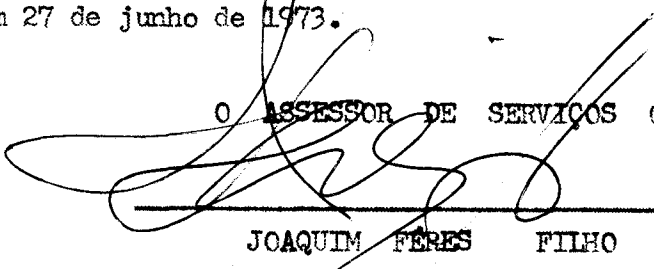


GUILHERME

GUGLIELMO

Registrada no livro próprio e publicada por edital afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Assessoria de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de junho de 1973.

O ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS



JOAQUIM FERES FILHO